

RESOLUÇÃO N. TC-07/2005

Altera o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 c/c o art. 83 da Constituição do Estado e os arts. 187, III, e 253, I, Regimento Interno instituído pela [Resolução n. TC-06/2001](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir do mês de outubro de 2005, em R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos pecuniários a partir de 1º de outubro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 19 de outubro de 2005.

Otávio Gilson dos Santos PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

José Carlos Pacheco

RELATOR

Wilson Rogério Wan-Dall

Moacir Bertoli

Salomão Ribas Junior

Luiz Roberto Herbst

Clóvis Mattos Balsini
(art. 86, § 4º, da LC n. 202/2000)

FUI PRESENTE _____ PROCURADOR
Márcio de Sousa Rosa

Este texto não substitui o publicado no DOE de 21.10.2005